



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PA 5511/2013 - Pregão Presencial nº 32/2013

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013
PROCESSO Nº 5511/2013**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Celular: _____

Contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.trt16.jus.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e essa empresa, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra à Seção de Licitações por e-mail: cpl@trt16.jus.br.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por seu Pregoeiro designado pela **Portaria GP nº 01, de 02 de janeiro de 2013**, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 5511/2013** torna público que realizará licitação sob a modalidade de PREGÃO, do tipo “**menor preço**” regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Nº 6.204/2007 e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como pelas disposições contidas no presente Edital e seus **Anexos**, que o integram e complementam:

- I (Termo de Referência),**
- A (Declaração de Vistoria)**
- B (Declaração de Análise Técnica)**
- II - (Credenciamento)**
- III - (Declaração de Habilitação)**
- IV - (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**
- V- (Declaração do Menor)**
- VI - (Minuta de Contrato)**

O recebimento e abertura dos envelopes lacrados, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão realizados no **dia 17 de dezembro de 2013, às 9 horas (horário local)**, na Seção de Licitações deste Tribunal, situado na Avenida Senador Vitorino Freire Nº 2001, 3º andar, Areinha, São Luís-MA.

Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes de que trata o preâmbulo do presente Edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não for designado pelo Pregoeiro.

Só serão recebidos envelopes opacos e lacrados contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO
PREGÃO Nº 32/2013
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO
PREGÃO Nº 32/2013
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02



1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de portões de alumínio automatizado, motores e cancelas automáticas na entrada de acesso de veículos no Prédio Sede (Estacionamento Magistrados, Servidores, Rampa da Seção de Saúde) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Foro “Astolfo Serra”, conforme Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Edital.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

2.1.1 - Não se encontrem com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

2.1.2 - Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade; ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurar a suspensão;

2.1.3 - Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de constituição e empresas estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para efeito de formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão cada empresa participante deverá credenciar um representante a ser habilitado da forma seguinte:

3.1.1 – Apresentação de procuração ou carta dirigida ao Pregoeiro na qual conste expressamente o poder do outorgado ou credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos; enfim, para praticar todos os atos em nome da licitante (**Anexo II**);

3.1.2 - No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentação de documento que comprove sua capacidade para representá-la;

3.1.3 – Em ambos os casos citados (3.1.1 e 3.1.2) deverá ser apresentada ainda documento de identidade ou qualquer outro documento legal que possibilite a identificação do outorgado, preposto ou titular da empresa;

3.2 - É vedado a uma só pessoa representar mais de uma licitante;

3.3 - O documento que credencia o representante **e a declaração** de que cumprem os requisitos de habilitação – **Anexo III** deverão ser **ENTREGUES SEPARADAMENTE** dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";



3.4 – Na ausência da declaração de habilitação mencionada no item 3.3, o representante ou credenciado poderá preenchê-la no momento da abertura da sessão;

3.5 – O não-credenciamento do representante impedirá que qualquer pessoa presente se manifeste e responda pela licitante.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, nos termos do **Anexo IV** ou outro documento que comprove ser a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte, **no momento do credenciamento.**

4.1.1 – A não apresentação da declaração ou outro documento probatório da situação de microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do credenciamento implicará preclusão ao exercício do direito de preferência.

4.2 – A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros crimes previstos em leis e das sanções previstas neste Edital.

4.3 – A declaração ou documento comprobatório acima mencionado deverá ser apresentado separado dos envelopes de documentação e de proposta de preços.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital;

5.2 - No dia, local e hora marcados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, a interessada ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento, conforme estabelecido no item 3, nos termos do inciso IV, do Artigo nº 11, do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U. de 08 de agosto de 2000;

5.3 - Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, após a fase de credenciamento, as interessadas ou seus representantes **apresentarão declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação – Anexo III** e entregarão os envelopes, contendo, em separado, as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação;

5.4 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas;

5.5 - Caso o envelope com a indicação externa “PROPOSTA DE PREÇO” **não possua** o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, o Pregoeiro determinará a a-



bertura do envelope “HABILITAÇÃO”, cujo conteúdo deverá ser a proposta, para prosseguimento do certame;

5.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser impressa no idioma nacional, em 02 (duas) vias (**preferencialmente**), devendo suas folhas estar rubricadas e a última assinada pelo seu proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, menção a este procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 32/2013), devendo conter, sob pena de desclassificação, o seguinte:

6.1.1 – Especificação dos itens, quantidade, valor unitário e valor total dos itens, conforme especificação e quantidades constantes no item 7 do Termo de Referência;

6.1.2 – Valor global dos lotes.

6.1.3 – Apresentação de Declaração de Análise Técnica

6.2 – A adjudicação será realizada pelo menor preço global do lote, devendo a empresa cotar todos os itens do lote.

6.3 – A empresa poderá cotar o lote que lhe convier.

6.4 - Solicita-se que a empresa faça constar em sua proposta comercial a razão social da empresa, número do CNPJ, números telefônicos, e-mail e nome da pessoa para contato.

6.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sessão de abertura das propostas. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo indicado serão consideradas como válidas pelo período aqui estabelecido;

6.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagem baseada em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos ou pagamento antecipado;

6.7 - No valor da proposta deverão estar incluídos os preços dos serviços, dos materiais, mão-de-obra, BDI, bem como todos os tributos, contribuições sociais e previdenciárias, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à execução completa do objeto da presente licitação.

6.8 - Serão corrigidos, automaticamente pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectados no julgamento das propostas, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total quando prevalecerá sempre o primeiro.

6.8.1 – Nos valores propostos considerar-se-ão apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;



6.9 - A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope "Proposta" e com poderes para esse fim.

6.10 – Após a fase de lance, no prazo de 24 horas, a empresa deverá apresentar nova propostas com os valores adequados ao lance. Os valores unitários não poderão ser maiores do que o valor estimado em todos os itens.

7 - DA SESSÃO

7.1 – Após a verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos neste Edital serão convocados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem propostas de **maior oferta** e as propostas com preços até 10% (dez por cento) inferiores àquele;

7.1.1 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços definidos no item anterior, serão convocadas pelo pregoeiro as 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão;

7.2 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes em relação ao maior preço ofertado;

7.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem crescente de valor;

7.4 – O Pregoeiro poderá fixar intervalo monetário para os lances;

7.5 – No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas de preços escritas, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta de maior preço e o valor estimado para a contratação;

7.8 - Para efeito de ordenação das propostas serão considerados os preços finais globais resultantes dos valores cotados;

7.9 – Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) inferior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, **no prazo de 5 (cinco) minutos** após a convocação, sob pena de preclusão, apresen-



tar nova proposta superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.9.2 – não havendo nova proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem 7.9, serão convocadas as microempresa ou empresa de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.9.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.5 - o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.11 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço global por lote**, observadas as exigências estabelecidas no Edital;

7.12 - Serão desclassificadas as propostas:

7.12.1 – Elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento e, ainda, as propostas que não apresentarem todos os itens do lote cotado.

7.13 - Sendo aceitável a proposta de **menor preço**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.14- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor adjudicando-lhe o objeto do certame;

7.16 - Nas situações previstas nos Art. 11, XVI do Decreto nº 3.555/2000, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;



7.18 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos eventuais recursos interpostos e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

8- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Para se habilitarem a presente licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

8.1.1 – Declaração da empresa, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que na empresa há proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (**Anexo V**).

8.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.2.1 - Ato constitutivo: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Registro Comercial, se empresa individual, ou inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de sociedade civil, devendo, em todos os casos acima, constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

a) os documentos, aqui exigidos, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente, se for o caso.

8.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.3.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal referente aos tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

8.1.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante certidão da Dívida Ativa da União;

8.1.3.3 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

8.1.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.3.4.1 – Havendo alguma restrição na **documentação fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte, será concedido **prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado e a critério da Administra-



ção, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (**art. 43, § 1º, da LC 123/2006**);

8.1.3.4.2 – O pedido de prorrogação deverá ser protocolado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos, sob pena de intempestividade.

8.1.3.7 - A **não-regularização da documentação**, no prazo previsto no item 8.1.3.5, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da LC 123/2006);

8.1.3.5 - Prova de Regularidade de Débitos Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do inc. V do art. 29 da Lei 8.666/93, com nova redação instituída pela Lei nº 12.440/11 (disponível no *site* do TST – <http://www.tst.jus.br/certidao>).

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.2 – Apresentação de 01 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, **em nome da licitante (empresa)**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) ter a licitante executado de forma satisfatória, serviços de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ALUMÍNIO OU FERRO AUTOMATIZADO para o Lote A.

8.1.4.3 - Apresentação de 01 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, **em nome da licitante (empresa)**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) ter a licitante executado de forma satisfatória, serviços de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELA AUTOMATIZADA para o Lote B.

8.1.4.4– Declaração da empresa de que vistoriou o local destinado a concessão e que tomou pleno conhecimento de todas as condições existentes para o cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação *ou* declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto desta licitação e que é da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua opção por não realizar a vistoria, conforme ANEXO A do Termo de Referência.

8.1.4.3.1 – A vistoria deverá ser agendada na Seção de Engenharia do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região através dos telefones (98) 2109-9374/9395.

8.2 – Para licitantes cadastradas no SICAF, a comprovação da habilitação parcial dar-se-á através de consulta “on line” ao sistema, no momento da abertura do envelope de documentação da(s) licitante(s). O atendimento a este item dispensará a licitante de apresentar os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **devendo ser apresentada a documentação relativa a Qualificação Técnica, CNDT e a Declaração do Menor**. Será assegurado à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso esteja com algum documento vencido no SICAF.



8.3 - O Pregoeiro poderá solicitar o original de quaisquer documentos sempre que houver dúvida e julgar necessário ou consultar os “sites” dos órgãos oficiais;

8.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos relacionados neste edital nem aqueles apresentados através de fax;

8.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, específicos da empresa, deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e, preferencialmente com o endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do **envelope nº 02** quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

8.6.1 - Não se enquadram no prazo de que trata este subitem os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;

8.7 – Para efeito do disposto nos incisos XV e XXII do art. 11 do regulamento do Pregão, os envelopes contendo a documentação dos licitantes classificados para etapa de lances ficarão em poder da Administração até a aceitação ou recebimento da Nota de Empenho; os demais envelopes de habilitação serão devolvidos.

8.8 - Após a data a que se refere o item anterior, os interessados poderão solicitar a devolução dos envelopes contendo a documentação.

8.9 - No momento da abertura dos envelopes de documentos, os mesmos deverão ser apresentados em original ou fotocópias autenticadas por cartório competente ou fotocópias simples autenticadas por servidor ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10 – A autenticação, quando feita por servidor será efetuada na Seção de Licitações, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital, nos dias úteis, no horário de 8 às 17:00 horas ou no dia da sessão de abertura do certame.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

9.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



10 - DOS RECURSOS

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes serão rejeitados;

10.1.2 - Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

10.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Diretor-Geral do TRT da 16ª Região, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

10.5 - Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados na Seção de Licitações do TRT da 16ª Região – Avenida Vitorino Freire 2001, 3º andar, A-reinha, das 8:00 às 17:00 horas;

10.6 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item 10.5;

10.7 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO, DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Homologado o resultado da presente licitação pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, as obrigações daí decorrentes constarão de Nota de empenho, emitida pelo Serviço de Orçamento e Finanças, que será entregue à adjudicatária dentro do prazo de validade da proposta.

11.2 - A Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 03 (**três**) **dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



11.4 - O contrato poderá ser rescindido, de conformidade com o disposto nos art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

11.4.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.5 - As despesas para a execução do objeto desta licitação correrão por conta da Ação/PTRES – Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho, Grupo de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, Elemento de Despesas 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, previsto no Orçamento de 2013 deste Tribunal.

12 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – As condições de execução do OBJETO estão dispostas no Termo de Referência, nos itens 8, 9, 10, 11 e 12 do Termo de Referência.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado somente após recebimento definitivo do objeto, até o 5º (quinto) dia útil, a contar da entrega da nota fiscal/fatura ou documento equivalente na Seção de Engenharia, no edifício sede do CONTRATANTE, Anexo C, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas;

13.2. A nota fiscal/fatura ou documento equivalente não aprovado pelo CONTRATANTE será devolvido à CONTRATADA para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento;

13.3. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestado (a) por servidor designado para a fiscalização do contrato;

13.4. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente da compra do objeto deste Termo de Referência;

13.5. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;

13.6. O pagamento da fatura somente será efetuado se a CONTRATADA comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, atualizados;

13.7. Será dispensada a retenção tributária caso a CONTRATADA comprove ser optante pelo SIMPLES;

13.8. Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

14 - DAS PENALIDADES

14.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, garantida a ampla defesa a licitante que:

I- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;

III- Não manter a proposta, injustificadamente;

IV- Falhar ou fraudar na execução do contrato;

V- Comportar-se de modo inidôneo;

VI- Fizer declaração falsa;

VII- Cometer fraude fiscal;

14.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à penalidade tratada no item anterior:

I- Apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de Empenho;

II- Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho;

III- Pela não entrega do objeto, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;

14.3. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho;

III- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.4. A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.5. O valor da multa será descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

14.6. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do respectivo



comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento Licitatório será submetido ao Diretor-Geral para homologação.

15.2 - A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região a presente licitação poderá ser:

15.2.1 - Revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

15.2.2 - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório.

15.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro deste TRT poderá, a seu juízo, fixar às participantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas de sua inabilitação ou desclassificação.

15.5 - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 - Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro serão considerados especificados e válidos.

15.9 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – Avenida Senador Vitorino Freire 2001, 3º andar, Areinha, telefones (98) 2109-9378 ou 2109-9379, nos dias úteis, no horário das 8 às 17 horas ou via e-mail através do endereço eletrônico cpl@trt16.jus.br.



15.10 - O presente edital estará disponibilizado no site, www.trt16.jus.br do Tribunal Regional do Regional do Trabalho da 16ª Região.

São Luís, 14 de novembro de 2013

Raimundo Nonato Monteiro Filho
Pregoeiro do TRT da 16ª Região

Gisele Fernandes Azevedo Cutrim
Equipe de Apoio

Mª Lídia Borges de Sousa
Equipe de Apoio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 96/2013 PA-5511/2013

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de portões de alumínio automatizado, motores e cancelas automáticas na entrada de acesso de veículos no Prédio Sede (Estacionamento Magistrados, Servidores, Rampa da Seção de Saúde) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Foro "Astolfo Serra", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Os atuais portões de acesso e controle de veículos do prédio-sede do TRT 16ª Região e do Foro "Astolfo Serra" são metálicos (fabricados em chapa e perfis de alumínio). Esse material com o tempo apresenta necessidade de manutenção por conta do desgaste das peças móveis.

Constantemente há manifestação dos seguranças sobre a necessidade de reparos nestes portões em razão de quebra de motor e dificuldade no deslizamento da parede metálica.

Visando corrigir os problemas e dotar esses acessos de portões mais ágeis, modernos e de escassa manutenção, serão instalados novos portões em alumínio nos locais apresentados no item 7 deste Termo.

Leva-se em consideração também que com a futura aquisição ter-se-ão melhorias para a estrutura de entrada, proporcionando um acesso dinâmico e moderno aos veículos utilizados.

Ainda, pelas características das atividades desenvolvidas na Seção de Saúde, em que pode ser necessário o acesso de ambulância ao local para eventual locomoção de pacientes em situação de emergência, existe uma rampa para acesso desse tipo de veículo, cujo portão atual encontra-se danificado.

Desse modo, será realizado ainda trabalho no portão da rampa de acesso à Seção de Saúde.

Foram agrupados itens de mesma natureza e que guardam relação entre si em dois lotes, na forma discriminada no item 7 deste instrumento, em razão do desinteresse dos licitantes em fornecer os itens de menor valor, ocorrência comum em licitações anteriores cujos objetos eram para contratações similares.

Dessa forma também se evita o aumento do número de prestadores de serviço, objetivando preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos na prestação de serviços por diferentes fornecedores, já que lidar com no máximo dois fornecedores, neste caso também prestadores de serviços, diminui o custo administrativo de gerenciamento



de todo o processo de contratação: chamados para o início dos serviços, manutenção da garantia dos serviços realizados e gestão da fiscalização contratual.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A solicitação está fundamentada na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00 e no Decreto nº 5.450/05.

4. CONDIÇÕES GERAIS DAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

4.1 Vantagens do Alumínio

I- o aspecto natural do alumínio é agradável à maioria das pessoas, que vêem nesse metal um material limpo, atraente e moderno, compatível com a arquitetura dos dias atuais;

II- o alumínio é extremamente leve, o que facilita a fabricação, a instalação e a operação das esquadrias;

III- o alumínio apresenta uma natural resistência à corrosão, o que garante longa vida útil, sem grandes preocupações com conservação e manutenção;

IV- o alumínio pode receber tratamentos de superfície como anodização, que reforçam ainda mais a resistência à corrosão e propiciam aparência agradável, uniforme e duradoura para o conjunto;

V- esse acabamento faz com que a conservação da esquadria de alumínio seja extremamente simples; limpezas periódicas com água e sabão neutro garantem muitos anos de conforto e satisfação;

VI- a trabalhabilidade do alumínio propicia a produção perfis muito complexos geometricamente, o que permite ao projetista desenhar detalhes impossíveis com outros materiais; esses detalhes podem facilitar a operação da esquadria, torná-la mais eficiente em termos de vedação, melhorar o comportamento estrutural e incorporar aspectos estéticos interessantes;

VII- o alumínio pode ser reciclado infinitas vezes sem perder quaisquer de suas características originais; essa propriedade vem se tornando mais importante na medida em que crescem no mundo as preocupações com a preservação do meio ambiente e com a conservação de energia.

4.2. Anodização

I- A anodização é um processo que produz nas ligas de alumínio uma película decorativa e protetora de alta qualidade, durabilidade e resistência à corrosão. A camada anódica, composta de óxido de alumínio, é produzida na superfície do metal de forma controlada e uniforme, em banhos eletrolíticos, sob agitação e temperaturas controladas. É obtida pela eletrólise de uma solução de ácido sulfúrico, por meio da aplicação de um diferencial de corrente contínua.

II- A selagem é a etapa mais importante e obrigatória do processo de anodização, essencial para dar qualidade à camada anódica, sendo responsável pela resistência à corrosão atmosférica, impedindo sua penetração pelos poros; bem como pela dureza e resistência à abrasão.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 PORTÕES

I- O portão será deslizante tendo o seu acionamento de forma automatizada ou manual.

II- O aço a ser utilizado será de baixo teor de carbono, obedecendo à norma ASTM A36.

III- A estrutura dos portões será em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm com três travessas na horizontal.

IV- Acabamento anodizado preto.

5.2 CONJUNTOS AUTOMATIZADORES

I- Nos portões deverão ser utilizados automatizadores de marca de reconhecida qualidade, referências Peccinin, PPA, Rossi ou similar, que sejam adequados para portões deslizantes e basculantes. Ideal para condomínio ou uso semi - industrial. Capaz de suportar portões pesados de grande porte e alto ciclo de uso. Que apresente baixo consumo de energia, sistema de proteção térmica contra queima por aquecimento, sistema antiesmagamento eletrônico que reduza a força do motor quando surge força contrária ao seu curso, botoeira para acionamento manual na falta de energia, mecanismo de fim de curso que desliga o acionador pós-término de seu trajeto.

II- Possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeito de fabricação.

5.3 CANCELAS



- I- Cancela automática. (Indicada para locais com alto fluxo de veículos)
- a) Modelo linear (reta);
 - b) Deve possuir sistema de escamoteamento para destravamento manual;
 - c) Deve possuir barreira de alumínio com 2 mm de diâmetro;
 - d) Deve possuir uma trava de segurança da barreira de alumínio, onde permita a excursão da barreira em caso de choques, não transferindo assim o impacto para os outros componentes da cancela;
 - e) Deve possuir pintura eletrostática;
 - f) Deve permitir a instalação de diversos acessórios: Sinaleira, fotocélula, controle remoto e detector de massa veicular.
 - g) Possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeito de fabricação.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

6.1. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DOS PORTÕES E MOTORES; RETIRADA DE PORTÕES, ACESSÓRIOS E MOTORES NO PRÉDIO-SEDE E NO FORO “ASTOLFO SERRA” - LOTE A

6.1.1. No prédio-sede, entrada do estacionamento dos Magistrados

I- Fornecimento, montagem e instalação de Portão de alumínio, modelo de correr (deslizante) todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com as seguintes dimensões (5,50 x 2,40)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilhos, completo, **devendo a empresa interessada comparecer ao endereço de instalação a fim de corroborar as medidas apresentadas em projeto.**

II- Fornecimento e montagem de conjunto automatizadores para portão de correr (deslizante), completo, contendo o conjunto no mínimo: 01 central de comando (220 V), motor $\frac{3}{4}$ de HP, 02 controles remotos, 01 (uma) botoeira para acionamento manual, inclusive todas as peças para o perfeito funcionamento. Ideal para condomínio ou uso semi - industrial.

6.1.2. No prédio-sede, entrada do estacionamento de servidores

I- Fornecimento, montagem e instalação de Portão de alumínio, modelo de correr (deslizante) todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com as seguintes dimensões (4,20 x 2,40)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilhos, completo, **devendo a empresa interessada comparecer ao endereço de instalação a fim de corroborar as medidas apresentadas em projeto.**

II- Fornecimento e montagem de conjunto automatizadores para portão de correr (deslizante), completo, contendo o conjunto no mínimo: 01 central de comando (220 V), motor $\frac{3}{4}$ de HP, 02 controles remotos, 01 (uma) botoeira para acionamento manual, inclusive todas as peças para o perfeito funcionamento. Ideal para condomínio ou uso semi - industrial.

6.1.3. No prédio-sede, rampa de acesso à Seção de Saúde

I - Fornecimento e Instalação de Estrutura para portão basculante, incluindo duas colunas para contrapeso de braços em chapas galvanizada e pintura eletrostática preta e recorte, incluindo retirada e instalação de portão de alumínio existente com acabamento anodizado.

II - Fornecimento e Instalação de motor para portão basculante com $\frac{1}{4}$ HP, alimentação em 220 volts, fuso de 02(dois) metros, para uso semi - industrial, com dois controles remotos.

6.1.4. No Foro “Astolfo Serra”, entrada do estacionamento

I- Fornecimento, montagem e instalação de Portão de alumínio, modelo de correr (deslizante) todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com as seguintes dimensões (3,46 x 2,63)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilhos, completo, **devendo a empresa interessada comparecer ao endereço de instalação a fim de corroborar as medidas apresentadas em projeto.**

II- Fornecimento e montagem de conjunto automatizadores para portão de correr (deslizante), completo, contendo o conjunto no mínimo: 01 central de comando (220 V), motor $\frac{3}{4}$ de HP, 02 controles remotos, 01 (uma) botoeira para acionamento manual, inclusive todas as peças para o perfeito funcionamento. Ideal para condomínio ou uso semi - industrial.

III- Fornecimento, montagem e instalação de Portão de alumínio, modelo de correr (deslizante) todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com as seguintes dimensões (4,88 x 2,63)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilho, completo,



devendo a empresa interessada comparecer ao endereço de instalação a fim de corroborar as medidas apresentadas em projeto.

IV- Fornecimento e montagem de conjunto automatizadores para portão de correr (deslizante), completo, contendo o conjunto no mínimo: 01 central de comando (220 V), motor $\frac{3}{4}$ de HP, 02 controles remotos, 01 (uma) botoeira para acionamento manual, inclusive todas as peças para o perfeito funcionamento. Ideal para condomínio ou uso semi - industrial.

6.2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS; RETIRADA DE CANCELAS E ACESSÓRIOS NO PRÉDIO-SEDE E NO FORO “ASTOLFO SERRA” - LOTE B

6.2.1. No prédio-sede, entrada do estacionamento de Magistrados

I- Cancela automática. Indicada para locais com alto fluxo de veículos.

- a) Modelo linear (reta);
- b) Deve possuir sistema de escamoteamento para destravamento manual;
- c) Deve possuir Sistema de Comando por Central Inversora, que garante velocidade controlada e diferente para diversos pontos do curso de abertura e fechamento;
- d) Deve possuir o Stop mecânico com regulagem de altura;
- e) Deve possuir acionamento do sistema através de motor, redutor, polias e correias;
- f) Deve possuir barreira de alumínio com 2 mm de diâmetro;
- g) Deve possuir uma trava de segurança da barreira de alumínio, onde permita a excursão da barreira em caso de choques, não transferindo assim o impacto para os outros componentes da cancela;
- h) Deve suportar até 450 ciclos de abertura e fechamento por hora, sendo o tempo de abertura de 0,7 segundos e o tempo de fechamento de 1,5 segundos;
- i) Deve possuir motor com potencia mínima de 1HP;
- j) Deve possuir pintura eletrostática;
- k) Deve possuir tratamento anti-corrosivo do gabinete de aço galvanizado;
- l) Deve possuir alimentação em 220 volts em 50 Hz ou 60 Hz;
- m) Deve possuir sistema fim de curso com encoder (Reed Digital), sem contato mecânico, no qual garante a vida útil e a precisão do sistema;
- n) Deve possuir velocidades de abertura e fechamento com ajustes independentes;
- o) Deve possuir freio eletrônico;
- p) Deve permitir a instalação de diversos acessórios: Sinaleira, fotocélula, controle remoto e detector de massa veicular
- q) Comprimento da cancela 5,00 metros.

6.2.2. No prédio-sede, entrada do estacionamento de servidores

I- Cancela automática. Indicada para locais com alto fluxo de veículos.

- a) Modelo linear (reta);
- b) Deve possuir sistema de escamoteamento para destravamento manual;
- c) Deve possuir Sistema de Comando por Central Inversora, que garante velocidade controlada e diferente para diversos pontos do curso de abertura e fechamento;
- d) Deve possuir o Stop mecânico com regulagem de altura;
- e) Deve possuir acionamento do sistema através de motor, redutor, polias e correias;
- f) Deve possuir barreira de alumínio com 2 mm de diâmetro;
- g) Deve possuir uma trava de segurança da barreira de alumínio, onde permita a excursão da barreira em caso de choques, não transferindo assim o impacto para os outros componentes da cancela;
- h) Deve suportar até 450 ciclos de abertura e fechamento por hora, sendo o tempo de abertura de 0,7 segundos e o tempo de fechamento de 1,5 segundos;
- i) Deve possuir motor com potencia mínima de 1HP;
- j) Deve possuir pintura eletrostática;
- k) Deve possuir tratamento anti-corrosivo do gabinete de aço galvanizado;
- l) Deve possuir alimentação em 220 volts em 50 Hz ou 60 Hz;
- m) Deve possuir sistema fim de curso com encoder (Reed Digital), sem contato mecânico, no qual garante a vida útil e a precisão do sistema;
- n) Deve possuir velocidades de abertura e fechamento com ajustes independentes;
- o) Deve possuir freio eletrônico;



p) Deve permitir a instalação de diversos acessórios: Sinaleira, fotocélula, controle remoto e detector de massa veicular

q) Comprimento da cancela: 5,00 metros.

6.2.3. No Foro "ASTOLFO SERRA", entrada do estacionamento

I- Cancela automática. (Indicada para locais com alto fluxo de veículos)

a) Modelo linear (reta);

b) Deve possuir sistema de escamoteamento para destravamento manual;

c) Deve possuir Sistema de Comando por Central Inversora, que garante velocidade controlada e diferente para diversos pontos do curso de abertura e fechamento;

d) Deve possuir o Stop mecânico com regulagem de altura;

e) Deve possuir acionamento do sistema através de motor, redutor, polias e correias;

f) Deve possuir barreira de alumínio com 2 mm de diâmetro;

g) Deve possuir uma trava de segurança da barreira de alumínio, onde permita a excursão da barreira em caso de choques, não transferindo assim o impacto para os outros componentes da cancela;

h) Deve suportar até 450 ciclos de abertura e fechamento por hora, sendo o tempo de abertura de 0,7 segundos e o tempo de fechamento de 1,5 segundos;

i) Deve possuir motor com potencia mínima de 1HP;

j) Deve possuir pintura eletrostática;

k) Deve possuir tratamento anti-corrosivo do gabinete de aço galvanizado;

l) Deve possuir alimentação em 220 volts em 50 Hz ou 60 Hz;

m) Deve possuir sistema fim de curso com encoder (Reed Digital), sem contato mecânico, no qual garante a vida útil e a precisão do sistema;

n) Deve possuir velocidades de abertura e fechamento com ajustes independentes;

o) Deve possuir freio eletrônico;

p) Deve permitir a instalação de diversos acessórios: Sinaleira, fotocélula, controle remoto e detector de massa veicular

q) Comprimento da cancela: 4,00 metros.

6.2.4. No Foro "ASTOLFO SERRA", entrada do estacionamento

I- Cancela automática. Indicada para locais com alto fluxo de veículos.

a) Modelo linear (reta);

b) Deve possuir sistema de escamoteamento para destravamento manual;

c) Deve possuir Sistema de Comando por Central Inversora, que garante velocidade controlada e diferente para diversos pontos do curso de abertura e fechamento;

d) Deve possuir o Stop mecânico com regulagem de altura;

e) Deve possuir acionamento do sistema através de motor, redutor, polias e correias;

f) Deve possuir barreira de alumínio com 2 mm de diâmetro;

g) Deve possuir uma trava de segurança da barreira de alumínio, onde permita a excursão da barreira em caso de choques, não transferindo assim o impacto para os outros componentes da cancela;

h) Deve suportar até 450 ciclos de abertura e fechamento por hora, sendo o tempo de abertura de 0,7 segundos e o tempo de fechamento de 1,5 segundos;

i) Deve possuir motor com potencia mínima de 1HP;

j) Deve possuir pintura eletrostática;

k) Deve possuir tratamento anti-corrosivo do gabinete de aço galvanizado;

l) Deve possuir alimentação em 220 volts em 50 Hz ou 60 Hz;

m) Deve possuir sistema fim de curso com encoder (Reed Digital), sem contato mecânico, no qual garante a vida útil e a precisão do sistema;

n) Deve possuir velocidades de abertura e fechamento com ajustes independentes;

o) Deve possuir freio eletrônico;

p) Deve permitir a instalação de diversos acessórios: Sinaleira, fotocélula, controle remoto e detector de massa veicular

q) Comprimento da cancela: 5,00 metros

7. ORÇAMENTO ESTIMATIVO



LOTE A

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (Unid.)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
A	1	Fornecimento e Instalação de Portão de alumínio, modelo de correr todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com três travessas na horizontal, com as seguintes dimensões (5,50 x 2,40)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilho, conforme projeto (Estacionamento do prédio-sede - Magistrados) .	01	2.980,00	2.980,00
	1.1	Fornecimento e Instalação de Motor Peccinin, PPA, Rossi ou similar condomínio ¾ de HP, alimentação em 220 volts para uso semi - industrial, com 02 (dois) controles remotos. (Estacionamento do prédio-sede - magistrados e servidores)	01	2.440,00	2.440,00
	2	Fornecimento e Instalação de Portão de alumínio, modelo de correr todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com três travessas na horizontal, com as seguintes dimensões (4,20 x 2,40)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilho, conforme projeto (Estacionamento do prédio-sede - servidores) .	01	3.283,50	3.283,50
	2.1	Fornecimento e Instalação de Motor Peccinin, PPA, Rossi ou similar condomínio ¾ de HP, alimentação em 220 volts para uso semi - industrial, com 02 (dois) controles remotos. (Estacionamento do prédio-sede - magistrados e servidores)	01	2.440,00	2.440,00
	3	Fornecimento e Instalação de Estrutura para portão basculante, incluindo duas colunas para contrapeso de braços em chapas galvanizada e pintura eletrostática preta e recorte, incluindo retirada e instalação de portão de alumínio existente com acabamento anodizado preto (Prédio-sede - Rampa Setor Médico) .	01	3.940,66	3.940,66
	3.1	Fornecimento e Instalação de motor para portão basculante com ¼ HP, alimentação em 220 volts, fuso de 02(dois) metros, para uso semi - industrial, com dois controles remotos. (Rampa Setor Médico)	02	1.450,00	2.900,00
	4	Fornecimento e Instalação de Portão de alumínio, modelo de correr todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com as seguintes dimensões (3,46 x 2,63)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilho - (Estacionamento do Foro "Astolfo Serra") , conforme projeto.	01	2.916,33	2.916,33
	4.1	Fornecimento e Instalação de Motor Peccinin, PPA, Rossi ou similar condomínio ¾ de HP, alimentação em 220 volts para uso semi - industrial, com 02 (dois) controles remotos. (Estacionamento do Foro "Astolfo Serra")	01	2.440,00	2.440,00
	5	Fornecimento e Instalação de Portão de alumínio, modelo de correr todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com as seguintes dimensões (4,88 x 2,63)m, com três travessas na horizontal, incluindo acabamento anodizado preto e trilho - (Estacionamento do Foro "Astolfo Serra") , conforme projeto.	01	4.059,00	4.059,00
	5.1	Fornecimento e Instalação de Motor Peccinin, PPA, Rossi ou similar condomínio ¾ de HP, alimentação em 220 volts para uso semi - industrial, com 02 (dois) controles remotos. (Estacionamento do Foro "Astolfo Serra")	01	2.440,00	2.440,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PA 5511/2013 - Pregão Presencial nº 32/2013

	6	Retirada de portões e acessórios, incluindo trilho, sem reaproveitamento (Estacionamento do prédio-sede - magistrados e servidores).	02	300,00	600,00
TOTAL LOTE A					30.439,49

LOTE B

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (Unid.)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
B	7	Fornecimento e instalação de cancela automática. Indicada para locais com alto fluxo de veículos. Comprimento da cancela: 5,00 metros. Especificação Técnica conforme subitem 6.2.1 deste Termo (Estacionamento do prédio-sede – magistrados).	01	5.800,00	5.800,00
	8	Fornecimento e instalação de cancela automática. Indicada para locais com alto fluxo de veículos. Comprimento da cancela: 5,00 metros. Especificação Técnica conforme subitem 6.2.2 deste Termo (Estacionamento do prédio-sede - servidores).	01	5.800,00	5.800,00
	9	Fornecimento e instalação de cancela automática. Indicada para locais com alto fluxo de veículos. Comprimento da cancela: 4,00 metros. Especificação Técnica conforme subitem 6.2.3 deste Termo (Estacionamento do Foro “Astolfo Serra”).	01	5.510,00	5.510,00
	10	Fornecimento e instalação de cancela automática. Indicada para locais com alto fluxo de veículos. - Comprimento da cancela: 5,00 metros. Especificação Técnica conforme subitem 6.2.4 deste Termo (Estacionamento do Foro “Astolfo Serra”).	01	5.800,00	5.800,00
	11	Retirada de cancelas, sem reaproveitamento (Estacionamentos do prédio-sede e Foro “Astolfo Serra”).	04	200,00	800,00
TOTAL LOTE B					23.710,00

7.1. O valor estimado total da presente aquisição é de R\$ 54.149,49 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 30.439,49 (trinta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para o lote A e R\$ 23.710,00 (vinte e três mil setecentos e dez reais) para o Lote B.

7.2. Em relação ao item 6 do Lote A e ao item 11 do Lote B (acima descritos), todo o material retirado (cancelas, motores, etc.) deverá ser devolvido ao Contratante.

8. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os portões, os motores e as cancelas deverão ser instalados nas entradas de acesso de veículos do prédio-sede do Contratante, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha (ao lado da Concessionária CAUÊ Veículos), São Luís/MA e no Estacionamento do Foro “Astolfo Serra”, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha (Próximo ao TRE), em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas.

9. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O prazo da entrega e instalação dos portões, motores e cancelas é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

10. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

10.1. Estar de acordo com as especificações técnicas contidas no item 6 deste Termo de Referência;

10.2. Estar acondicionados adequadamente em caixa ou embalagem original de fábrica, intactas, acompanhada de folders, manual de instruções, se houver, termo de garantia e relação de assistência técnica (motores e cancelas);

10.3. Os equipamentos deverão atender plenamente as Normas de Segurança Aplicáveis;



10.4. Os equipamentos deverão se encontrar em linha de produção, não sendo aceitos protótipos, reformados, adaptados ou híbridos.

11. RECEBIMENTO DO MATERIAL

11.1. O material será recebido, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a entrega e a instalação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. Os materiais e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, bom funcionamento e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Em relação aos Portões de Alumínio:

I- Fica estabelecida a garantia de 12 (doze) meses dos materiais e serviços, a contar do recebimento definitivo do objeto.

12.2. Em relação aos Motores e Cancelas Automáticas:

I- Fica definida como garantia a substituição dos componentes que apresentarem defeitos, através da rede de assistência técnica, situada de preferência na Região Metropolitana de São Luís, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no CDC - Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

II- Fica estabelecida a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;

III- A Contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada no Município de São Luís ou cidade mais próxima;

IV- Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo do objeto deste instrumento pelo CONTRATANTE;

V- Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas nos equipamentos objeto do Termo de Referência, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição, total ou parcial do objeto, a qual deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Certificar a data do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

13.2. Fornecer os materiais (motores e cancelas), de primeiro uso, acondicionados adequadamente em embalagem original de fábrica, acompanhados de folders ilustrativo e/ou manual de instruções, se for o caso, termo de garantia e relação de endereços da assistência técnica;

13.3. Fornecer equipamento que seja reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características e especificações constantes no item 6 deste Termo;

13.4. Fornecer, no que couberem, os equipamentos com atendimento às normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos das Leis nºs 4.150/62 e 12.349/10, bem como outras normas similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados, na forma das disposições da Resolução CSJT nº 103/2012;

13.5. Entregar os materiais (portões, motores e cancelas) devidamente instalados no local designado no presente Termo de Referência, completo, com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento;



- 13.6. Comprovar, após a entrega e instalação dos portões, motores e cancela, mediante teste de aferição, sob supervisão e orientação do CONTRATANTE, o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 13.7. Prestar, durante o período de garantia, assistência técnica para os equipamentos;
- 13.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações obriga-se a atender;
- 13.9. Atender os chamados de Assistência Técnica em no máximo 2 (dois) dias a contar da notificação, concluindo os serviços em no máximo 1 (um) dia após seu início;
- 13.10. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo CONTRATANTE;
- 13.11. Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com impostos, taxas, fretes, estiva, contribuições sociais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação assumida;
- 13.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- 13.13. Substituir os equipamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, caso seja recusado na fase de recebimento;
- 13.14. Substituir, dentro do prazo da garantia, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação pelo CONTRATANTE, o equipamento no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 13.15. Comprovar, por ocasião do recebimento da Nota de Empenho, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;
- 13.16. Comprovar, por ocasião do recebimento da Nota de Empenho, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012.
- 13.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93;
- 13.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Encaminhar a Nota de Empenho à CONTRATADA;
- 14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no item 9.
- 14.3. Conferir e aprovar o recebimento do material, se conforme as especificações exigidas;
- 14.4. Efetuar, por escrito, solicitação de troca quando recebido qualquer material em desacordo com o pedido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 14.6. Realizar o pagamento no prazo estabelecido.
- 14.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. PAGAMENTO



15.1 O pagamento será efetuado somente após recebimento definitivo do objeto, até o 5º (quinto) dia útil, a contar da entrega da nota fiscal/fatura ou documento equivalente na Seção de Engenharia, no edifício sede do CONTRATANTE, Anexo C, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas;

15.2. A nota fiscal/fatura ou documento equivalente não aprovado pelo CONTRATANTE será devolvido à CONTRATADA para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento;

15.3. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestado (a) por servidor designado para a fiscalização do contrato;

15.4. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente da compra do objeto deste Termo de Referência;

15.5. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;

15.6. O pagamento da fatura somente será efetuado se a CONTRATADA comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, atualizados;

15.7. Será dispensada a retenção tributária caso a CONTRATADA comprove ser optante pelo SIMPLES;

15.8. Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, garantida a ampla defesa a licitante que:

- I- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- III- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- IV- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V- Comportar-se de modo inidôneo;
- VI- Fizer declaração falsa;
- VII- Cometer fraude fiscal;

16.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à penalidade tratada no item anterior:

- I- Apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de Empenho;
- II- Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho;
- III- Pela não entrega do objeto, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;

16.3. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I- Advertência;
- II- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho;



III- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.4. A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.5. O valor da multa será descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

16.6. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

17. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento da obrigação será exercida por servidor para tal designado, devendo este providenciar o atesto da nota fiscal/fatura do objeto deste Termo de Referência, para fins de pagamento.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. A qualificação técnica da empresa será feita através de:

I- Apresentação de pelo menos um Atestado de Capacitação Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a Licitante executou de forma satisfatória, serviços de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ALUMÍNIO OU FERRO AUTOMATIZADO para o Lote A.

II- Apresentação de pelo menos um Atestado de Capacitação Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a Licitante executou de forma satisfatória, serviços de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMATIZADAS para o Lote B.

III- Declaração da licitante que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e seus anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das mesmas para eximir-se das obrigações assumidas.

IV- Caso tenha interesse em obter cópias dos projetos, o licitante deverá trazer meio magnético gravável para obtê-las. As cópias servirão como base à licitante para a formulação dos seus quantitativos e respectivos preços dos serviços, cujas responsabilidades são exclusivamente suas. As cópias poderão ser adquiridas de segunda a sexta, das 8h00 às 17h00h, na Seção de Engenharia do TRT-16ª Região. A data limite para recebimento de cópias dos projetos será o último dia útil anterior ao dia da realização do certame. A gravação será no padrão PDF (arquivos de leitura e impressão).

19. VISTORIA

19.1. É facultada à licitante a realização de vistoria, sendo que ela deverá identificar-se como tal, mediante a apresentação de documento comprobatório (Carteira de identidade ou outro documento que identifique a licitante).

19.2. Na hipótese da licitante optar pela vistoria, esta deverá ser marcada antecipadamente na Seção de Engenharia do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região através dos telefones (98) 2109-9374/9395, podendo ser realizada da seguinte forma:

a) INÍCIO: a partir da data da publicação do Edital;

b) TÉRMINO: um dia útil antes da data da licitação.

19.3. Considerando que a vistoria é facultada, não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das



obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

19.4. A vistoria deverá ocorrer em dias úteis e somente no horário das 08 às 17:00h.

19.5. Os projetos contendo a parte gráfica e escrita poderão ser fornecidos às licitantes interessadas através de e-mail ou meio magnético gravável, neste último caso com material a ser trazido pela licitante. A gravação será no padrão PDF (arquivos de leitura e impressão).

19.6. Cópias impressas dos projetos não serão fornecidas, bem como possíveis alterações nos documentos gravados em qualquer meio não serão de responsabilidade da Seção de Engenharia do Contratante.

20. VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas deverão ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto deste Termo de Referência sem prévia anuência do Contratante.

São Luis (MA), 11/10/2013

Manoel Ricardo Beckman de Jesus
Chefe da Seção de Engenharia

Elaine Moraes Pachêco
Seção de Compras

Anexos:

Anexo A - Declaração de vistoria

Anexo B - Declaração de Análise Técnica



ANEXO A
DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS SERVIÇOS

Declaro que no dia ____/____/ 2013 a empresa _____ visitou as instalações do prédio-sede TRT 16ª, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha e do Foro “Astolfo Serra”, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, tendo conhecido todas as implicações técnicas para executar os serviços de aquisição e instalação de portões de alumínio, incluindo cancelas automáticas e motores na entrada de acesso de veículos do prédio-sede (Estacionamento Magistrados, Servidores, Rampa Seção de Saúde) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA e do Foro “Astolfo Serra” conforme projetos e planilha orçamentária.

São Luís, ____ de _____ de 2013.

Representante da Empresa Participante

Seção de Engenharia TRT 16ª Região

OU

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____ declara que conhece as condições locais para a execução do objeto desta licitação e conhece todas as implicações técnicas para executar os serviços constantes no Termo de Referência.

São Luís, ____ de _____ de 2013.

Representante da Empresa Licitante



ANEXO B DECLARAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

Declaro ter recebido e analisado todos os projetos apresentados, com seus quantitativos e Especificações, bem como o preço apresentado é suficiente para a perfeita execução dos serviços de aquisição e instalação de portões de alumínio, incluindo cancelas automáticas e motores na entrada de acesso de veículos do prédio-sede (estacionamento magistrados, servidores, rampa da Seção de Saúde) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA e do Foro "Astolfo Serra".

São Luís, _____ de _____ de 2013.

Representante da Empresa Participante

ANEXO II CREDENCIAMENTO

A Empresa _____, CNPJ _____, através do presente instrumento, credencia o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2013**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, podendo formular propostas, dar lances, impetrar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Luís, _____ de _____ de 2013.

Representante legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO - HABILITAÇÃO

Declaramos, para os fins de atendimento a Lei 10.520, de 17.07.2002, que estamos ciente e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação pertinentes a este **Pregão Presencial nº 32/2013**.

São Luís, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 32/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **Declara**, para fins legais ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

São Luís, ____ de _____ de 2013.

Representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO – MENOR Pregão Presencial nº 32/2013

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que

() - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2013
Protocolo nº 5513/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE ALUMÍNIO AUTOMATIZADO, MOTORES E CANCELAS AUTOMÁTICAS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA

_____.

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 27.711.670/0001-72, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, de outro lado, a empresa _____, situada à _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo Srª _____, ajustam entre si este Contrato, na forma constante do PA nº 5513/2013, com base no **Edital do Pregão Presencial nº 32/2013** e seus Anexos, regidos pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Nº 6.204/2007 e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a aquisição e instalação de portões de alumínio automatizado, motores e cancelas automáticas na entrada de acesso de veículos no Prédio Sede (Estacionamento Magistrados, Servidores, Rampa da Seção de Saúde) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Foro “Astolfo Serra”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo primeiro. Os empregados da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**. Caberá à **CONTRATADA** recrutá-los em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade efetuará todos os pagamentos de salários, cumprirá todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com o **CONTRATANTE**, inclusive em matéria trabalhista.

Parágrafo segundo. À **CONTRATADA** é vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, nos termos do art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo terceiro. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, constantes do Protocolo nº 1339/2013:

1. Edital do Pregão Presencial nº 32/2013 (doc. 17);
2. Termo de Referência (doc. 10);
3. Proposta da **CONTRATADA** devidamente assinada e rubricada (doc.);
4. Ata do Pregão Eletrônico nº 32/2013 (doc.).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Ação 4256/059876 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Grupo de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor estimado total da presente aquisição é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) para o lote A e R\$ _____ (_____) para o Lote B; já incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e previdenciários, seguros, fretes, vale alimentação e vale transporte, materiais, equipamentos, taxas e impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste. Os valores serão distribuídos conforme o quadro que segue:

LOTE A

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (Unid.)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	1	Fornecimento e Instalação de Portão de alumínio, modelo de correr todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com três travessas na horizontal, com as seguintes dimensões (5,50 x 2,40)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilho, conforme projeto (Estacionamento do prédio-sede - Magistrados).	01		
	1.1	Fornecimento e Instalação de Motor Peccinin, PPA, Rossi ou similar condomínio $\frac{3}{4}$ de HP, alimentação em 220 volts para uso semi - industrial, com 02 (dois) controles remotos. (Estacionamento do prédio-sede - magistrados e servidores)	01		
	2	Fornecimento e Instalação de Portão de alumínio, modelo de correr todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com três travessas na horizontal, com as seguintes dimensões (4,20 x 2,40)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilho, conforme projeto (Estacionamento do prédio-sede - servidores).	01		
	2.1	Fornecimento e Instalação de Motor Peccinin, PPA, Rossi ou similar condomínio $\frac{3}{4}$ de HP, alimentação em 220 volts para uso semi - industrial, com 02 (dois) controles remotos. (Estacionamento do prédio-sede - magistrados e servidores)	01		
	3	Fornecimento e Instalação de Estrutura para portão basculante, incluindo duas colunas para contrapeso de braços em chapas galvanizada e pintura eletrostática preta e recorte, incluindo retirada e instalação de	01		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PA 5511/2013 - Pregão Presencial nº 32/2013

A		portão de alumínio existente com acabamento anodizado preto (Prédio-sede - Rampa Setor Médico).			
	3.1	Fornecimento e Instalação de motor para portão basculante com ¼ HP, alimentação em 220 volts, fuso de 02(dois) metros, para uso semi - industrial, com dois controles remotos. (Rampa Setor Médico)	02		
	4	Fornecimento e Instalação de Portão de alumínio, modelo de correr todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com as seguintes dimensões (3,46 x 2,63)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilho - (Estacionamento do Foro "Astolfo Serra"), conforme projeto.	01		
	4.1	Fornecimento e Instalação de Motor Peccinin, PPA, Rossi ou similar ou similar condomínio ¾ de HP, alimentação em 220 volts para uso semi - industrial, com 02 (dois) controles remotos. (Estacionamento do Foro "Astolfo Serra")	01		
	5	Fornecimento e Instalação de Portão de alumínio, modelo de correr todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com as seguintes dimensões (4,88 x 2,63)m, com três travessas na horizontal, incluindo acabamento anodizado preto e trilho - (Estacionamento do Foro "Astolfo Serra"), conforme projeto.	01		
	5.1	Fornecimento e Instalação de Motor Peccinin, PPA, Rossi ou similar ou similar condomínio ¾ de HP, alimentação em 220 volts para uso semi - industrial, com 02 (dois) controles remotos. (Estacionamento do Foro "Astolfo Serra")	01		
	6	Retirada de portões e acessórios, incluindo trilho, sem reaproveitamento (Estacionamento do prédio-sede - magistrados e servidores).	02		
TOTAL LOTE A					

LOTE B

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (Unid.)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
B	7	Fornecimento e instalação de cancela automática. Indicada para locais com alto fluxo de veículos. Comprimento da cancela: 5,00 metros. Especificação Técnica conforme subitem 6.2.1 deste Termo (Estacionamento do prédio-sede – magistrados).	01		
	8	Fornecimento e instalação de cancela automática. Indicada para locais com alto fluxo de veículos. Comprimento da cancela: 5,00 metros. Especificação Técnica conforme subitem 6.2.2 deste Termo (Estacionamento do prédio-sede - servidores).	01		
	9	Fornecimento e instalação de cancela automática. Indicada para locais com alto fluxo de veículos. Comprimento da cancela: 4,00 metros. Especificação Técnica conforme subitem 6.2.3 deste Termo (Estacionamento do Foro "Astolfo Serra").	01		
		Fornecimento e instalação de cancela automática.			



10	Indicada para locais com alto fluxo de veículos. - Comprimento da cancela: 5,00 metros. Especificação Técnica conforme subitem 6.2.4 deste Termo (Estacionamento do Foro "Astolfo Serra").	01		
11	Retirada de cancelas, sem reaproveitamento (Estacionamentos do prédio-sede e Foro "Astolfo Serra").	04		
TOTAL LOTE B				

Parágrafo Único. Em relação ao item 6 do Lote A e ao item 11 do Lote B (acima descritos), todo o material retirado (cancelas, motores, etc.) deverá ser devolvido ao Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O material deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:

1. O portão será deslizante tendo o seu acionamento de forma automatizada ou manual.
2. O aço do portão a ser utilizado será de baixo teor de carbono, obedecendo à norma ASTM A36.
3. A estrutura dos portões será em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm com três travessas na horizontal.
4. Portão com acabamento anodizado preto.
5. Nos portões deverão ser utilizados automatizadores de marca de reconhecida qualidade, referências Peccinin, PPA, Rossi ou similar, que sejam adequados para portões deslizantes e basculantes. Ideal para condomínio ou uso semi - industrial. Capaz de suportar portões pesados de grande porte e alto ciclo de uso. Que apresente baixo consumo de energia, sistema de proteção térmica contra queima por aquecimento, sistema anti-esmagamento eletrônico que reduza a força do motor quando surge força contrária ao seu curso, botoeira para acionamento manual na falta de energia, mecanismo de fim de curso que desliga o acionador pós-término de seu trajeto.
6. Os conjuntos automatizados devem possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeito de fabricação.
7. A cancela deve ser automática, as indicadas para locais com alto fluxo de veículos e devem ainda obedecer as seguintes especificações:
 - a. Modelo linear (reta);
 - b. Deve possuir sistema de escamoteamento para destravamento manual;
 - c. Deve possuir barreira de alumínio com 2 mm de diâmetro;
 - d. Deve possuir uma trava de segurança da barreira de alumínio, onde permita a excursão da barreira em caso de choques, não transferindo assim o impacto para os outros componentes da cancela;
 - e. Deve possuir pintura eletrostática;
 - f. Deve permitir a instalação de diversos acessórios: Sinaleira, fotocélula, controle remoto e detector de massa veicular.
 - g. Possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a executar são os que seguem:



I. Fornecimento, instalação dos Portões e Motores; Retirada de Portões, acessórios e motores no prédio-sede e no foro “Astolfo Serra” – Lote A.

a. Prédio Sede, entrada do estacionamento dos Magistrados.

1. Fornecimento, montagem e instalação de Portão de alumínio, modelo de correr (deslizante) todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com as seguintes dimensões (5,50 x 2,40)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilhos, completo, devendo a empresa interessada comparecer ao endereço de instalação a fim de corroborar as medidas apresentadas em projeto.
2. Fornecimento e montagem de conjunto automatizadores para portão de correr (deslizante), completo, contendo o conjunto no mínimo: 01 central de comando (220 V), motor $\frac{3}{4}$ de HP, 02 controles remotos, 01 (uma) botoeira para acionamento manual, inclusive todas as peças para o perfeito funcionamento. Ideal para condomínio ou uso semi - industrial.

b. No prédio-sede, entrada do estacionamento de servidores:

1. Fornecimento, montagem e instalação de Portão de alumínio, modelo de correr (deslizante) todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com as seguintes dimensões (4,20 x 2,40)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilhos, completo, devendo a empresa interessada comparecer ao endereço de instalação a fim de corroborar as medidas apresentadas em projeto.
2. Fornecimento e montagem de conjunto automatizadores para portão de correr (deslizante), completo, contendo o conjunto no mínimo: 01 central de comando (220 V), motor $\frac{3}{4}$ de HP, 02 controles remotos, 01 (uma) botoeira para acionamento manual, inclusive todas as peças para o perfeito funcionamento. Ideal para condomínio ou uso semi - industrial.

c. No prédio-sede, rampa de acesso à Seção de Saúde:

1. Fornecimento e Instalação de Estrutura para portão basculante, incluindo duas colunas para contrapeso de braços em chapas galvanizada e pintura eletrostática preta e recorte, incluindo retirada e instalação de portão de alumínio existente com acabamento anodizado.
2. Fornecimento e Instalação de motor para portão basculante com $\frac{1}{4}$ HP, alimentação em 220 volts, fuso de 02(dois) metros, para uso semi - industrial, com dois controles remotos.

d. No Foro “Astolfo Serra”, entrada do estacionamento:

3. Fornecimento, montagem e instalação de Portão de alumínio, modelo de correr (deslizante) todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com as seguintes dimensões (3,46 x 2,63)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilhos, completo, devendo a empresa interessada comparecer ao endereço de instalação a fim de corroborar as medidas apresentadas em projeto.
4. Fornecimento e montagem de conjunto automatizadores para portão de correr (deslizante), completo, contendo o conjunto no mínimo: 01 central de comando (220 V), motor $\frac{3}{4}$ de HP, 02 controles remotos, 01 (uma) botoeira para



acionamento manual, inclusive todas as peças para o perfeito funcionamento. Ideal para condomínio ou uso semi - industrial.

- 5. Fornecimento, montagem e instalação de Portão de alumínio, modelo de correr (deslizante) todo vazado com espaçamento de 10 cm em tubos retangulares de 70x40 mm e 25x15 mm, com as seguintes dimensões (4,88 x 2,63)m, incluindo acabamento anodizado preto e trilho, completo, devendo a empresa interessada comparecer ao endereço de instalação a fim de corroborar as medidas apresentadas em projeto.**
- 6. Fornecimento e montagem de conjunto automatizadores para portão de correr (deslizante), completo, contendo o conjunto no mínimo: 01 central de comando (220 V), motor $\frac{3}{4}$ de HP, 02 controles remotos, 01 (uma) botoeira para acionamento manual, inclusive todas as peças para o perfeito funcionamento. Ideal para condomínio ou uso semi - industrial.**

II. Fornecimento e Instalação de Cancelas automáticas; Retirada de cancelas e acessórios no Prédio-Sede e no foro “Astolfo Serra” – Lote B.

a. No prédio-sede, entrada do estacionamento de Magistrados

- 1. Modelo linear (reta);**
- 2. Deve possuir sistema de escamoteamento para destravamento manual;**
- 3. Deve possuir Sistema de Comando por Central Inversora, que garante velocidade controlada e diferente para diversos pontos do curso de abertura e fechamento;**
- 4. Deve possuir o Stop mecânico com regulagem de altura;**
- 5. Deve possuir acionamento do sistema através de motor, redutor, polias e correias;**
- 6. Deve possuir barreira de alumínio com 2 mm de diâmetro;**
- 7. Deve possuir uma trava de segurança da barreira de alumínio, onde permita a excursão da barreira em caso de choques, não transferindo assim o impacto para os outros componentes da cancela;**
- 8. Deve suportar até 450 ciclos de abertura e fechamento por hora, sendo o tempo de abertura de 0,7 segundos e o tempo de fechamento de 1,5 segundos;**
- 9. Deve possuir motor com potencia mínima de 1HP;**
- 10. Deve possuir pintura eletrostática;**
- 11. Deve possuir tratamento anti-corrosivo do gabinete de aço galvanizado;**
- 12. Deve possuir alimentação em 220 volts em 50 Hz ou 60 Hz;**
- 13. Deve possuir sistema fim de curso com encoder (Reed Digital), sem contato mecânico, no qual garante a vida útil e a precisão do sistema;**
- 14. Deve possuir velocidades de abertura e fechamento com ajustes independentes;**
- 15. Deve possuir freio eletrônico;**
- 16. Deve permitir a instalação de diversos acessórios: Sinaleira, fotocélula, controle remoto e detector de massa veicular**
- 17. Comprimento da cancela 5,00 metros.**

b. No prédio-sede, entrada do estacionamento de servidores (Cancela automática. Indicada para locais com alto fluxo de veículos):

- 1. Modelo linear (reta);**
- 2. Deve possuir sistema de escamoteamento para destravamento manual;**



3. Deve possuir Sistema de Comando por Central Inversora, que garante velocidade controlada e diferente para diversos pontos do curso de abertura e fechamento;
 4. Deve possuir o Stop mecânico com regulagem de altura;
 5. Deve possuir acionamento do sistema através de motor, redutor, polias e correias;
 6. Deve possuir barreira de alumínio com 2 mm de diâmetro;
 7. Deve possuir uma trava de segurança da barreira de alumínio, onde permita a excursão da barreira em caso de choques, não transferindo assim o impacto para os outros componentes da cancela;
 8. Deve suportar até 450 ciclos de abertura e fechamento por hora, sendo o tempo de abertura de 0,7 segundos e o tempo de fechamento de 1,5 segundos;
 9. Deve possuir motor com potencia mínima de 1HP;
 10. Deve possuir pintura eletrostática;
 11. Deve possuir tratamento anti-corrosivo do gabinete de aço galvanizado;
 12. Deve possuir alimentação em 220 volts em 50 Hz ou 60 Hz;
 13. Deve possuir sistema fim de curso com encoder (Reed Digital), sem contato mecânico, no qual garante a vida útil e a precisão do sistema;
 14. Deve possuir velocidades de abertura e fechamento com ajustes independentes;
 15. Deve possuir freio eletrônico;
 16. Deve permitir a instalação de diversos acessórios: Sinaleira, fotocélula, controle remoto e detector de massa veicular
 17. Comprimento da cancela: 5,00 metros.
- c. No Foro “ASTOLFO SERRA”, entrada do estacionamento (Cancela automática. Indicada para locais com alto fluxo de veículos).
1. Modelo linear (reta);
 2. Deve possuir sistema de escamoteamento para destravamento manual;
 3. Deve possuir Sistema de Comando por Central Inversora, que garante velocidade controlada e diferente para diversos pontos do curso de abertura e fechamento;
 4. Deve possuir o Stop mecânico com regulagem de altura;
 5. Deve possuir acionamento do sistema através de motor, redutor, polias e correias;
 6. Deve possuir barreira de alumínio com 2 mm de diâmetro;
 7. Deve possuir uma trava de segurança da barreira de alumínio, onde permita a excursão da barreira em caso de choques, não transferindo assim o impacto para os outros componentes da cancela;
 8. Deve suportar até 450 ciclos de abertura e fechamento por hora, sendo o tempo de abertura de 0,7 segundos e o tempo de fechamento de 1,5 segundos;
 9. Deve possuir motor com potencia mínima de 1HP;
 10. Deve possuir pintura eletrostática;
 11. Deve possuir tratamento anti-corrosivo do gabinete de aço galvanizado;
 12. Deve possuir alimentação em 220 volts em 50 Hz ou 60 Hz;
 13. Deve possuir sistema fim de curso com encoder (Reed Digital), sem contato mecânico, no qual garante a vida útil e a precisão do sistema;
 14. Deve possuir velocidades de abertura e fechamento com ajustes independentes;
 15. Deve possuir freio eletrônico;



16. Deve permitir a instalação de diversos acessórios: Sinaleira, fotocélula, controle remoto e detector de massa veicular
 17. Comprimento da cancela: 4,00 metros.
- d. No Foro “ASTOLFO SERRA”, entrada do estacionamento.(Cancela automática. Indicada para locais com alto fluxo de veículos).
1. Modelo linear (reta);
 2. Deve possuir sistema de escamoteamento para destravamento manual;
 3. Deve possuir Sistema de Comando por Central Inversora, que garante velocidade controlada e diferente para diversos pontos do curso de abertura e fechamento;
 4. Deve possuir o Stop mecânico com regulagem de altura;
 5. Deve possuir acionamento do sistema através de motor, redutor, polias e correias;
 6. Deve possuir barreira de alumínio com 2 mm de diâmetro;
 7. Deve possuir uma trava de segurança da barreira de alumínio, onde permita a excursão da barreira em caso de choques, não transferindo assim o impacto para os outros componentes da cancela;
 8. Deve suportar até 450 ciclos de abertura e fechamento por hora, sendo o tempo de abertura de 0,7 segundos e o tempo de fechamento de 1,5 segundos;
 9. Deve possuir motor com potencia mínima de 1HP;
 10. Deve possuir pintura eletrostática;
 11. Deve possuir tratamento anti-corrosivo do gabinete de aço galvanizado;
 12. Deve possuir alimentação em 220 volts em 50 Hz ou 60 Hz;
 13. Deve possuir sistema fim de curso com encoder (Reed Digital), sem contato mecânico, no qual garante a vida útil e a precisão do sistema;
 14. Deve possuir velocidades de abertura e fechamento com ajustes independentes;
 15. Deve possuir freio eletrônico;
 16. Deve permitir a instalação de diversos acessórios: Sinaleira, fotocélula, controle remoto e detector de massa veicular
 17. Comprimento da cancela: 5,00 metros

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os portões, os motores e as cancelas deverão ser instalados nas entradas de acesso de veículos do prédio-sede do Contratante, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha (ao lado da Concessionária CAUÊ Veículos), São Luís/MA e no Estacionamento do Foro “Astolfo Serra”, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha (Próximo ao TRE), em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O prazo da entrega e instalação dos portões, motores e cancelas é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA- DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS



Os materiais devem estar de acordo com as especificações técnicas contidas na Cláusula quinta deste Contrato. Devem ainda:

- I. Estar acondicionados adequadamente em caixa ou embalagem original de fábrica, intactas, acompanhada de folders, manual de instruções, se houver, termo de garantia e relação de assistência técnica (motores e cancelas);
- II. Atender plenamente as Normas de Segurança Aplicáveis;
- III. Encontrar-se em linha de produção, não sendo aceitos protótipos, reformados, adaptados ou híbridos.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O material será recebido, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a entrega e a instalação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo primeiro. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo segundo. Os materiais e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, bom funcionamento e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo quarto. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DEZ – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- I. Em relação aos Portões de Alumínio:
 - a. Fica estabelecida a garantia de 12 (doze) meses dos materiais e serviços, a contar do recebimento definitivo do objeto.
- II. Em relação aos Motores e Cancelas Automáticas:
 - a. Fica definida como garantia a substituição dos componentes que apresentarem defeitos, através da rede de assistência técnica, situada de preferência na Região Metropolitana de São Luís, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no CDC - Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
 - b. Fica estabelecida a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;
 - c. A Contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada no Município de São Luís ou cidade mais próxima;



- d. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo do objeto deste instrumento pelo CONTRATANTE;
- e. Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas nos equipamentos objeto do Termo de Referência, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição, total ou parcial do objeto, a qual deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao **CONTRATANTE**:

1. Certificar a data do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço;
2. Fornecer os materiais (motores e cancelas), de primeiro uso, acondicionados adequadamente em embalagem original de fábrica, acompanhados de folders ilustrativo e/ou manual de instruções, se for o caso, termo de garantia e relação de endereços da assistência técnica;
3. Fornecer equipamento que seja reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características e especificações constantes na Cláusula Quinta deste Contrato;
4. Fornecer, no que couberem, os equipamentos com atendimento às normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos das Leis nºs 4.150/62 e 12.349/10, bem como outras normas similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados, na forma das disposições da Resolução CSJT nº 103/2012;
5. Entregar os materiais (portões, motores e cancelas) devidamente instalados no local designado no presente Contrato, completo, com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento;
6. Comprovar, após a entrega e instalação dos portões, motores e cancela, mediante teste de aferição, sob supervisão e orientação do CONTRATANTE, o perfeito funcionamento dos equipamentos;
7. Prestar, durante o período de garantia, assistência técnica para os equipamentos;
8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações obriga-se a atender;
9. Atender os chamados de Assistência Técnica em no máximo 2 (dois) dias a contar da notificação, concluindo os serviços em no máximo 1 (um) dia após seu início;
10. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo CONTRATANTE;
11. Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com impostos, taxas, fretes, estiva, contribuições sociais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação assumida;
12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
13. Substituir os equipamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, caso seja recusado na fase de recebimento;
14. Substituir, dentro do prazo da garantia, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação pelo CONTRATANTE, o equipamento no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
15. Comprovar, por ocasião do recebimento da Nota de Empenho, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de es-



cravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;

16. Comprovar, por ocasião do recebimento da Nota de Empenho, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012.
17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93;
18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE**:

1. Encaminhar a Nota de Empenho à CONTRATADA;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Cláusula Sétima;
3. Conferir e aprovar o recebimento do material, se conforme as especificações exigidas;
4. Efetuar, por escrito, solicitação de troca quando recebido qualquer material em desacordo com o pedido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
6. Realizar o pagamento no prazo estabelecido;
7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TREZE - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado somente após recebimento definitivo do objeto, até o 5º (quinto) dia útil, a contar da entrega da nota fiscal/fatura ou documento equivalente na Seção de Engenharia, no edifício sede do CONTRATANTE, Anexo C, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal/fatura ou documento equivalente não aprovado pelo CONTRATANTE será devolvido à CONTRATADA para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento;



Parágrafo segundo. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestado (a) por servidor designado para a fiscalização do contrato;

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente da compra do objeto deste Termo de Referência;

Parágrafo quarto. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;

Parágrafo quinto. O pagamento da fatura somente será efetuado se a CONTRATADA comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, atualizados;

Parágrafo sexto. Será dispensada a retenção tributária caso a CONTRATADA comprove ser optante pelo SIMPLES;

Parágrafo sétimo. Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade do **CONTRATANTE**, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA CATORZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** que:

1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
5. Comportar-se de modo inidôneo;
6. Fizer declaração falsa;
7. Cometer fraude fiscal.



Parágrafo primeiro. Pelos motivos que se seguem, **principalmente**, a **CONTRATADA** estará sujeita à penalidade estabelecida no *caput*:

1. Apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato;
2. Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;
3. Pela não entrega do objeto, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro do prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo segundo. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

1. Advertência;
3. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo terceiro. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as de advertência, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo quarto. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao **CONTRATANTE** cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento da obrigação será exercida por servidor para tal designado, devendo este providenciar o atesto da nota fiscal/fatura do objeto deste Contrato, para fins de pagamento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, a critério do Contratante e nas condições verificadas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto deste Contrato sem prévia anuência do Contratante.



CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste contrato será providenciada pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária no Maranhão, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, de de 2013.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Identificação nº:

2. _____
Identificação nº: